



Reflexão do Mês



**Ser grande, é abraçar
uma grande causa.**

William Shakespeare

*Nós temos orgulho de ter Você
como nosso maior Patrimônio!*



Somos profissionais.
Não cobrimos qualquer oferta.



EDITORIAL

Instrução do Ministério do Trabalho Portaria do Cartão de Ponto

Prezados (as),

Conforme notícia publicada no site do Ministério do Trabalho, muito embora a **Portaria nº 1.510**, de 21/08/2009, exija a adoção pelas empresas do novo Relógio de Ponto Eletrônico, o qual entra em vigor no dia 26/08/10, conforme procedimento divulgado pela Instrução Normativa n.º 85, de 26 de Julho de 2010, não haverá autuação em primeira visita do fiscal do MTE durante 90 dias.

Art. 15. Deverá ser observado o critério da dupla visita em relação à obrigatoriedade da utilização do REP nas ações fiscais iniciadas até 25 de novembro de 2010, nos termos do art. 23 do RIT.

§ 1º A dupla visita no período mencionado no caput será formalizada em notificação que fixará prazo de trinta a noventa dias, a critério do Auditor-Fiscal do Trabalho.

§ 2º O prazo concedido deverá ser consignado, juntamente com breve relato da situação encontrada, nas informações complementares do respectivo Relatório de Inspeção - RI no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT.

§ 3º Não havendo a regularização

quanto à utilização do REP após o decurso do prazo fixado, o Auditor-Fiscal do Trabalho deverá autuar o empregador e elaborar relatório circunstanciado, com cópia dos autos de infração, a ser entregue para a chefia técnica imediata, que enviará o relatório ao Ministério Público do Trabalho.

Assim, neste período, as atuações somente ocorrerão em segunda visita do fiscal do trabalho, ou seja, na primeira visita só poderão orientar e conceder um prazo de 30 a 90 dias para retornarem e checarem se as atualizações foram realizadas, lembrando que as atualizações do **novo software** já são obrigatórias e ficam passíveis de autuação.

Portanto a obrigatoriedade do novo equipamento, caso não ocorra primeira fiscalização, será efetiva a partir de 25/11/10.

Por fim, conforme publicação da Portaria MTE No. 1.987 do dia **19.08.2010**, a mesma altera o prazo para o início da obrigatoriedade de Registrador Eletrônico de Ponto -REP, antes previsto na portaria/MTE No. 1.510 de 21/08/2009, para o dia **01/03/2011**, considerando a crescente demanda de equipamentos REP - Registrador Eletrônico de Ponto



no mercado nacional, assim sendo a obrigatoriedade se dá a partir de **01/03/2011**.

Atenciosamente.

José Eduardo
Diretor Campez Contabilidade

Doutor Roberto Rodrigues
Advogado Trabalhista

Condições para pagamento de lucros isentos aos sócios das Empresas, conforme entendimento da Receita Federal do Brasil:

Distribuição desproporcional de lucros

Solução de consulta nº 46, de 24 de maio de 2010 (DOU 14.06.2010)

Assunto: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

Ementa: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS.

ISENÇÃO. A distribuição de lucros aos sócios é isenta de imposto de renda (na fonte e na declaração dos beneficiários), contanto que sejam observadas as regras previstas na legislação de regência,

atinentes à forma de tributação da pessoa jurídica.

Estão abrangidos pela isenção os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

Dispositivos legais: Lei nº 9.249/1995, art. 10; Decreto nº 3.000/1999 - Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99, art. 39, inc. XXIX; Lei nº 10.406/2002, arts. 997, incs. IV e VII, 1.007, 1.008, 1.053 e 1.054; IN nº 93/1997, art. 48, caput, e §§ 1º a 8º.

ROBERTO DOMINGUES DE MORAES
Chefe Substituto

Contribuições sociais previdenciárias - Distribuição de lucros desproporcional ao capital - Não incidência - Condições

"Solução de Consulta n.º 46, de 24 de maio de 2010 - DOU de 14.06.2010

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

Ementa: Distribuição de Lucros aos Sócios. Não Incidência.

O sócio cotista que receba pro labore é segurado obrigatório do RGPS, na qualidade de contribuinte individual, havendo incidência de contribuição previdenciária sobre o pro labore por ele recebido.

Não incide a contribuição previdenciária sobre os lucros distribuídos aos só-

cios quando houver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho (pro labore) e a proveniente do capital social (lucro) e tratar-se de resultado já apurado por meio de demonstração do resultado do exercício.- DRE.

Estão abrangidos pela não incidência os lucros distribuídos aos sócios de forma desproporcional à sua participação no capital social, desde que tal distribuição esteja devidamente estipulada pelas partes

no contrato social, em conformidade com a legislação societária.

Dispositivos Legais: Lei n.º 8.212/1991, art. 12, inc. V, alínea "f"; Decreto n.º 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social - RPS, art. 201, caput e §§ 1.º e 5.º, incs. I e II; Lei n.º 10.406/2002, arts. 997, incs. IV e VII, 1.007, 1.008, 1.053 e 1.054.

ROBERTO DOMINGUES DE MORAES
Chefe Substituto

INSS e IPI - Reajuste do salário-de-benefício e do salário-de-contribuição e alíquotas - Alterações

O Diário Oficial da União de hoje, dia 30 de junho de 2010, publicou duas importantes alterações na legislação. Por meio da Portaria MPS/MF nº 333/2010 foi estabelecido o reajuste do salário-de-benefício e do salário-de-contribuição. Já em relação ao IPI, foi prorrogada a redução de alíquota para diversos produtos.

A seguir, detalhes dessas alterações.

INSS - Reajuste do salário-de-benefício e do salário-de-contribuição - Nova tabela

de desconto dos trabalhadores - Valores a partir de 1º de janeiro de 2010

Foi publicada a Portaria MPS/MF nº 333/2010 que estabelece reajuste de 7,72% a ser aplicado aos benefícios pagos pelo INSS a partir de 1º de janeiro de 2010.

Além disso, dentre as novidades trazidas pela Portaria, destacam-se as seguintes:

a) a partir de 1º de janeiro de 2010, o salário-de-benefício e o salário-de-contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 510,00,

nem superiores a R\$ 3.467,40;

b) a tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamentos de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2010, teve suas faixas de 8%, 9% e 11% alteradas.

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2010, é de:

a) R\$ 27,64 para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 539,03;

b) R\$ 19,48 para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 539,03 (quinhetos e trinta e nove reais e três centavos) e igual ou inferior a R\$ 810,18.

Fica revogada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 350/2009 que disciplinava a referida matéria.

IPI - TIPI - Alíquotas - Alterações

Por meio do Decreto nº 7.222, de 29 de junho de 2010, foi prorrogada para 31.12.2010 a redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para diversos produtos, dentre os quais destacamos materiais de construção e veículos.

Também houve a prorrogação da vigência dos desdobramentos constantes do Anexo IX para 31.12.2010

O Decreto nº 7.222/2010 alterou a Tabela de Incidência do IPI (TIPI) e entra em vigor na data de sua publicação, efetivada em 30.06.2010.

DAMATTA
MATERIAIS ELÉTRICOS & ILUMINAÇÃO

AV. FRANCISCO JUNQUEIRA, nº 1646
damatthaeletricidade.com.br
damatta@damatthaeletricidade.com.br

FONE: 3632-8181 - 3877 5025

Cooperativa de Agentes Ambientais Mãos Dadas Transformando vidas e reciclando o lixo

Gestão compartilhada entre cooperados - poder público e iniciativa privada

Inscrita sob CNPJ 10.307.4111/0001-93, Inscrição Estadual 52.785.474.117, está instalada à rua Jorge Teixeira de Andrade, 200 - no Jardim Branca Sales - próximo da BAC da av. Patriarca - telefone (016) 3919-3144

Conta com 150 agentes ambientais, provenientes de todas as regiões do município, que trabalham em dois turnos: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00hs.

A cooperativa tria cerca de 90 toneladas/mês de material reciclável. Os cooperados recebem cerca de R\$ 280,00 mensais por seis horas de trabalho, mais cesta básica pra quem cumprir o regimento interno.

O que mudou na vida dessas pessoas depois da cooperativa:

- A cooperativa é uma alternativa de emprego, já que a maioria dos cooperados teria pouca chance de competir para uma vaga no mercado formal de trabalho;
 - Aumento da auto estima;
 - São reconhecidos socialmente pelo trabalho que realizam;
 - Recolhem previdência social, portanto possuem os benefícios da previdência;
 - Realizam trabalho com dignidade e mais salubre;
 - Participam de capacitação: Treinamentos de higiene e segurança no trabalho, relacionamento interpessoal, contabilidade de negócios, etc...
- Todas as ações são "regidas" pelo ministério público estadual, através do promotor dr. Sebastião Donizete dos Santos.



Conta com os seguintes parceiros:

- Campez Contabilidade: Responsável por toda contabilidade da cooperativa
- ACIRP
- Banco do Brasil (através do programa drs)
- Brasil Salo-mão Matthes Advocacia
- Cia. de Bebidas Ipiranga
- Faculdades COC
- Faculdades Moura Lacer-da
- Instituto Brasileiro de Reciclagem (Grupo de Pão de Açúcar)
- Ong Doe Seu Lixo
- Rede Savegnago de Supermercados
- Rotary Clube Jardim Paulista 4540
- Tetra Pak
- USP Recicla
- Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

De acordo com pesquisa do CEMPRE (Compromisso Empresarial Para Reciclagem) Ribeirão Preto está aquém de municípios maiores e mais complexos e aquém de municípios menores e menos complexos, no que diz respeito a coleta

seletiva. A coleta seletiva cobre somente 27 bairros, o que corresponde a 1% do município e ainda de acordo com o CEMPRE, o município possui um dos custos mais altos do Brasil: 308 dólares, quando a média é de 221 dólares por tonelada.

Precisamos que gestores públicos se dediquem a esta questão com mais eficiência e eficácia.

Cronograma de pagamento do abono salarial Exercício 2010/2011

Programa de integração social - PIS

I - Nas agências da Caixa
Nascido em Recebem a partir de Recebem até

Julho	11/08/2010	30/06/2011
Agosto	18/08/2010	30/06/2011
Setembro	25/08/2010	30/06/2011
Outubro	14/09/2010	30/06/2011
Novembro	21/09/2010	30/06/2011
Dezembro	28/09/2010	30/06/2011
Janeiro	14/10/2010	30/06/2011
Fevereiro	21/10/2010	30/06/2011
Março	28/10/2010	30/06/2011
Abril	11/10/2010	30/06/2011
Mai	17/10/2010	30/06/2011
Junho	24/10/2010	30/06/2011

Cronograma de pagamento do abono salarial Exercício 2010/2011

Programa de formação do patrimônio do servidor público - Pasep

I - Nas agências do Banco do Brasil S.A.
Final da inscrição Início de pagamento Até

0 e 1	11/08/2010	30/06/2011
2 e 3	17/08/2010	30/06/2011
4 e 5	24/08/2010	30/06/2011
6 e 7	31/08/2010	30/06/2011
8 e 9	08/09/2010	30/06/2011

Fonte: Notícias e Informações Trabalhistas - Guia trabalhista

A Educação Infantil que você procura, do jeito que seu filho gosta!

Em nossa Educação Infantil, os alunos têm seu desenvolvimento físico, psicológico e intelectual acompanhado por experientes profissionais, num ambiente afetivo, seguro e educativo. Assim as crianças brincam e aprendem com prazer através de atividades lúdicas, musicais e criativas.

Educação Infantil: tempo de brincar, tempo de aprender.

Nossa Educação Infantil faz diferença!

Nossa escola faz diferença!

Para que cada criança tenha um ensino produtivo, necessário e significativo, damos total atenção ao desenvolvimento integral da criança, com o objetivo de torná-la capaz de enfrentar os desafios da vida com segurança e confiança.

Para isso, oferecemos um ensino diferenciado, com professores altamente qualificados, metodologia inovadora e recursos tecnológicos. Com um ambiente seguro e acolhedor, garantimos o melhor para o futuro de cada criança.

Nossa escola faz diferença!

Para o futuro... autonomia!

Para enfrentar a vida de maneira segura e com sucesso, é necessário desenvolver a autonomia da criança desde cedo. Isso acontece através de atividades lúdicas, musicais e criativas, que permitem a criança explorar seu potencial e desenvolver suas habilidades de forma segura e saudável.

Nossa escola faz diferença!

RUA AMAPÁ, 332
BAIRRO SUMAREZINHO

Para o vestibular... preparação!

Para se dar bem em seu futuro vestibular, é necessário uma preparação diferenciada e específica para cada curso. Isso acontece através de aulas particulares, com professores altamente qualificados, metodologia inovadora e recursos tecnológicos. Com um ambiente seguro e acolhedor, garantimos o melhor para o futuro de cada aluno.

Nossa escola faz diferença!

3630-9494
www.colegiocervantes.com.br

Seguem abaixo, algumas orientações a fim de evitar problemas com o nosso Fisco Nacional:

1. O QUE SERÁ CRUZADO:

Todos devem começar a acertar sua situação com o Leão, pois neste ano o Fisco Nacional através das Receitas Nacional, Estadual e Municipal, começa a cruzar mais informações, e no máximo em dois anos estará cruzando praticamente tudo e qualquer informação.

As informações que envolvam CPF ou CNPJ serão cruzadas on-line com:

- **CARTÓRIOS:** Checar os bens imóveis - terrenos, casas, apartamentos, sítios, construções;

- **DETRANS:** Registro de propriedade de veículos, motos, barcos, Jet-skis, etc.;

- **BANCOS:** cartões de crédito, débito, aplicações, movimentações, financiamentos;

- **EMPRESAS EM GERAL:** Além das operações já rastreadas (Folha de pagamentos, FGTS, INSS, IRRF, etc.), passam a ser cruzadas as operações de compra e venda de mercadorias e serviços em geral, incluídos os básicos (luz, água, telefone, saúde), bem como os financiamentos em geral. Tudo através da Nota Fiscal Eletrônica (SPED CONTÁBIL/FISCAL).

Tudo isso nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, amarrando as "pessoa física e pessoa jurídica" através destes cruzamentos e podendo, ainda, fiscalizar os últimos 5 (cinco) anos.

2. MODERNIDADE DO SISTEMA:

Este sistema é um dos mais modernos e eficientes já construídos no mundo, e logo estará operando por inteiro. Só para se ter uma idéia, as operações relacionadas com cartão de crédito e débito foram cruzadas em um pequeno grupo de empresas varejistas no fim do ano passado, e a grande maioria deles sofreram atuações enormes, pois as informações fornecidas pelas operadoras de cartões ao fisco (que são obrigados a entregar a movimentação), não coincidiram com as declaradas pelos lojistas. Portanto, cuidado ao implementar as parcerias com as operadoras de cartão em sua empresa. Se o fizer, registre os atos contábeis e fiscais.

Este cruzamento das informações deve, em breve, se estender a um número muito maior de contribuintes, pois o resultado foi "muito lucrativo" para o governo.

3. FOCO NAS EMPRESAS DO SIMPLES:

Sua empresa é optante do Simples Nacional? Veja esta curiosidade inquietante:

- **TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL:** Maioria das empresas de grande porte. Representam apenas 6% das empresas do Brasil e são responsáveis por 85% de toda arrecadação nacional;

- **TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO:** Maioria das empresas de pequeno e mé-



dio porte. Representa 24% das empresas do Brasil e são responsáveis por 9% de toda arrecadação nacional;

- **TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:** 70% das empresas do Brasil e respondem por apenas 6% de toda arrecadação nacional. OU SEJA, é nas empresas do SIMPLES que o FISCO vai focar seus esforços, pois é nela onde se concentra a maior parte da informalidade, leia-se, sonegação!

Peça um estudo planejado ao seu contador, contendo modelos das diversas formas de tributação para a sua empresa. Você merece conhecer qual a melhor forma de tributação e seu contador ganha para isso e muito mais.

4. INFORMALIDADE DEVERÁ DIMINUIR:

Acredita-se que muito em breve, a prática da informalidade tende a diminuir muito! A recomendação é de que as empresas devem se esforçar cada vez mais no sentido de ir acertando os detalhes que faltam para minimizar problemas com o FISCO.

5. SUPERCOMPUTADOR T-REX E SISTEMA HARPIA:

A Receita Federal passou a contar com o T-Rex, um supercomputador que leva o nome do devastador Tiranossauro Rex, e o software Harpia, ave de rapina mais poderosa do país, que teria até a capacidade de aprender com o 'comportamento' dos contribuintes para detectar irregularidades. O programa vai integrar as secretarias estaduais da Fazenda, instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito e os cartórios.

6. DIMOF:

Com fundamento na Lei Complementar nº 105/2001 e em outros atos normativos, o órgão arrecadador - fiscalizador, apressou-se em publicar a Instrução Normativa RFB nº 811/2008, criando a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF), pela qual as instituições financeiras têm de informar a movimentação de pessoas físicas, se a mesma superar a ínfima quantia de R\$ 5.000,00 no semestre, e das pessoas jurídicas, se a movimentação superar a bagatela de R\$ 10.000,00 no semestre. A primeira DIMOF

foi apresentada em 15 de dezembro de 2008.

7. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JÁ PRONTA PELO FISCO PREVIAMENTE:

O acompanhamento e controle da vida fiscal dos indivíduos e das empresas ficará tão aperfeiçoado que a Receita Federal passará a oferecer a declaração de Imposto de renda já pronta, para validação do contribuinte, o que poderá ocorrer já daqui a dois anos.

8. PRIMEIRA ETAPA JÁ INICIADA EM 2008, 37.000 CONTRIBUÍNTES:

Apenas para a primeira etapa da chamada Estratégia Nacional de Atuação da Fiscalização da Receita Federal para o ano de 2008 foi estabelecida a meta de fiscalização de 37 mil contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, selecionados com base em análise do CPMF, segundo publicado em órgãos da mídia de grande circulação.

9. CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DO CONTRIBUINTE:

O projeto prevê, também, a criação de um sistema nacional de informações patrimoniais dos contribuintes, que poderia ser gerenciado pela Receita Federal e integrado ao Banco Central, Detran, e outros órgãos.

Se você tem em seu poder bens ainda não declarados, procure regularizar o mais rápido possível, pois o tempo está terminando.

10. PENHORA ON LINE:

Para completar, já foi aprovado um instrumento de penhora on line das contas correntes. Por força do artigo 655-A, incorporado ao CPC pela Lei 11382/2006, poderá requerer ao juiz a decretação instantânea, por meio eletrônico, da indisponibilidade de dinheiro ou Bens do contribuinte submetido a processo de execução fiscal.

11. REVISÃO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLES CONTÁBEIS:

Tendo em vista esse arsenal, que vem sendo continuamente reforçado para aumentar o poder dos órgãos fazendários, recomenda-se que o contribuinte promova revisão dos procedimentos e controles contábeis e fiscais praticados nos últimos cinco anos.

Se há dúvida em algum ato ou fato contabilizado e que possa demonstrar incoerência fiscal, não relute, consulte seu contador e veja a melhor forma de regularizar, afinal pode não haver outra oportunidade.

12. A RECEITA ESTÁ TRABALHANDO MESMO:

Hoje a Receita Federal tem diversos meios (controles) para acompanhar a movimentação financeira das pessoas. Além

da DIMOF, temos a DIRPF, DIRPJ, DACON, DCTF, DITR, DIPI, DIRF, RAIS, DIMOB, etc. etc.. Ou seja, são varias fontes de informações.

13. TESTES DO SISTEMA:

Esse sistema HARPIA, já estava em teste há 2 dois anos, e agora está trabalhando pra valer. Com a entrada em vigor da nota fiscal eletrônica e do SPED, que vai começar pra valer em 2009, ai é que a situação vai piorar, ou melhor, melhorar a arrecadação.

Todo cuidado é pouco: a partir de ago-

ra todos devem ter controle de todos os gastos no ano e verificar se os rendimentos ou outras fontes são suficientes para comprovar os pagamentos, além das demais preocupações, como lançar corretamente as receitas, bens, etc.

Importante salientar que a maioria das empresas têm contadores terceirizados e muitas vezes não se preocupam em sabatinar esses profissionais sobre a atual realidade de sua empresa, nem mesmo pedem estudos detalhados para ver qual a

melhor forma de tributação, se lucro real, lucro presumido ou simples nacional.

Fique atento, procure se informar e se não tiver tempo, contrate um profissional de confiança para acompanhar os processos administrativos de sua empresa junto aos seus clientes internos e externos, pois é importante conhecer toda a realidade para não sair prejudicado num futuro próximo.

Wander Luiz Belato

IR: médicos, dentistas e clínicas já têm de guardar dados de pacientes

A Receita Federal criou a declaração de serviços médicos para combater fraudes na declarações do imposto de renda da pessoa física em razão do lançamento de despesas médicas não comprovadas. O objetivo é possibilitar a verificação automática e ágil dos valores declarados.

A nova responsabilidade obriga todos os profissionais equiparados a pessoas jurídicas e empresas da área a dar informações a partir de fevereiro de 2011. Mas os dados precisam ser armazenados desde já, ao longo do ano. Somente médicos e dentistas registrados são mais de 500 mil no Brasil.

O governo quer inibir o artifício muito

utilizado que é a compra de recibos médicos, com o objetivo de aumentar a restituição ou diminuir o valor do imposto devido. Com isso, o processo de restituição de IR também se tornará mais rápido, porque o cruzamento de informações será mais eficiente, informa o diretor executivo da Confirp, Richard Domingos.

"Essa declaração passará a ter validade para as declarações de 2011, com ano base de 2010, porém, é importante acrescentar que os consultórios já devem levantar junto aos clientes os dados para preenchimento da declaração com antecedência, se deixar para última hora será praticamente impossível passar essa informação completa o que poderá ocasionar punições", alerta.

A instrução normativa publicada no Diário Oficial obriga todas as pessoas jurídicas e equiparadas, prestadoras de serviços de saúde, como hospitais, laboratórios, clínicas odontológicas, clínicas de fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, e clínicas médicas de qualquer especialidade, e operadoras de planos privados de assistência à saúde, com funcionamento autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar a fazer a declaração.

O programa para declaração ainda não

está disponível, mas a primeira prestação de contas deverá ser entregue em 28 de fevereiro, com dados relativos ao ano de 2010. As multas para omissões ou incorreções serão de R\$ 5 mil por mês-calendário ou fração, no caso de falta de entrega da declaração ou de atraso. No caso de informações omitidas ou inexatas, a multa será de 5%, valor que não poderá ser inferior a R\$ 100.

Com isso, as empresas obrigadas já devem ter controles internos que constem as informações necessárias. Para prestadores de serviços de saúde será necessário:

a) o número do CPF e o nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço; e

b) os valores recebidos de pessoas físicas, individualizados por responsável pelo pagamento.

Para operadoras de plano privado de assistência à saúde:

a) o número do CPF e o nome completo do titular e dos dependentes;

b) os valores recebidos de pessoa física, individualizados por beneficiário titular e dependentes.

c) os valores reembolsados à pessoa física beneficiária do plano, individualizados por beneficiário titular ou dependente e por prestador de serviço.

Lei obriga empreendimentos a manter Código de Defesa do Consumidor

Começou a vigorar 21/07/2010 em todo o País, a Lei 12.291/10, que obriga os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a manterem em local visível pelo menos um exemplar do Código de Defesa do Consumidor em suas lojas.

Caso algum consumidor queira fazer uma consulta e não encontre o material nas dependências, a empresa pode arcar com multa de até 1.064,10.

"Mais uma determinação do executivo que não foi debatida com a sociedade, cujo ônus recai exclusivamente ao empreendedor brasileiro, principalmente aos micro e pequenos", destaca o presidente do SESCON-SP, José Maria Chapina Alcazar, manifestando ainda o repúdio da entidade à novidade devido ao prejuízo ao meio ambiente, derivado da grande demanda de impressões.

"Além do mais, não é no momento da compra que se faz um consumidor consciente, mas sim com uma mudança de cultura e mais informação", enfatiza o empresário contábil.

Fonte: Assessoria de Imprensa do SESCON-SP

Receita Federal reduz prazo de entrega do Imposto Territorial Rural de 2010

Proprietários rurais terão apenas 21 dias úteis para declarar o Imposto Territorial Rural – 2010

O novo período para a entrega do documento vai de 01 a 30 de setembro. O prazo foi reduzido, se comparado com os últimos oito anos, quando a declaração podia ser realizada durante todo o mês de agosto e setembro. A decisão foi tomada pela Receita Federal, através da Instrução Normativa RFB nº 959.

A não apresentação da declaração, no prazo, implica em multa de R\$ 50 e quem não realizar o procedimento é impedido de obter a Certidão Negativa de Débitos, documento indispensável para registro de compra ou venda de propriedade rural e na obtenção de financiamento agrícola.

Para fazer a declaração do ITR é necessário procurar os sindicatos rurais ou a Federação da Agricultura e Pecuária

Fonte: Portal do Agronegócio - 24/8/2010

Alerta sobre Golpe ao MEI

O SESCON-SP e a AESCON-SP alertam os nossos representados, bem como os Microempreendedores Individuais, para o recebimento de boletos bancários falsos relativos à nova categoria do Simples Nacional, também conhecida como MEI, enviados por entidades fantasmas ou ainda sem representatividade legal.

Assim, pedimos aos nossos representados que aconselhem os empresários e, principalmente, os empreendedores individuais a NÃO recolherem qualquer tipo de boleto bancário advindo das "supostas" entidades sem antes verificar sua autenticidade.

Normalmente, essas "supostas" entidades encaminham boletos com cobranças que variam de R\$ 300 a R\$ 500, e em geral, o empresário individual tem, no máximo, dois dias após o recebimento para efetuar o pagamento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas a respeito.

José Maria Chapina Alcazar - Presidente do SESCON-SP e AESCON-SP

"Casar-se de Novo"

Arnaldo Jabor

Meus Amigos separados não cansam de perguntar como consegui ficar casado 30 anos com a mesma mulher.

As mulheres sempre mais maldosas que os homens, não perguntam a minha esposa como ela consegue ficar casada com o mesmo homem, mas como ela consegue ficar casada comigo.

Os jovens é que fazem as perguntas certas, ou seja, querem conhecer o segredo para manter um casamento por tanto tempo.

Ninguém ensina isso nas escolas, pelo contrário.

Não sou um especialista do ramo, como todos sabem, mas dito isso, minha resposta é mais ou menos a que segue:

Hoje em dia o divórcio é inevitável, não dá para escapar. Ninguém agüenta conviver com a mesma pessoa por uma eternidade.

Eu, na realidade já estou em meu terceiro casamento - a única diferença é que casei três vezes com a mesma mulher.

Minha esposa, se não me engano está em seu quinto, porque ela pensou em pegar as malas mais vezes que eu.

O segredo do casamento não é a harmonia eterna.

Depois dos inevitáveis arranca-rabos, a solução é ponderar, se acalmar e partir de novo com a mesma mulher.

O segredo no fundo é renovar o casamento e não procurar um casamento novo.

Isso exige alguns cuidados e preocupações que são esquecidos no dia-a-dia do casal.

De tempos em tempos, é preciso renovar a

relação.

De tempos em tempos é preciso voltar a namorar, voltar a cortejar, seduzir e ser seduzido.

Há quanto tempo vocês não saem para dançar?

Há quanto tempo você não tenta conquistá-la ou conquistá-lo como se seu par fosse um pretendente em potencial?

Há quanto tempo não fazem uma lua-de-mel, sem os filhos eternamente brigando para ter a sua irrestrita atenção?

Sem falar dos inúmeros quilos que se acrescentaram a você depois do casamento.

Mulher e marido que se separam perdem 10 kg em um único mês, por que vocês não podem conseguir o mesmo?

Faça de conta que você está de caso novo.

Se fosse um casamento novo, você certamente passaria a freqüentar lugares novos e desconhecidos, mudaria de casa ou apartamento, trocaria seu guarda-roupa, os discos, o corte de cabelo, a maquiagem.

Mas tudo isso pode ser feito sem que você se separe de seu cônjuge.

Vamos ser honestos: ninguém agüenta a mesma mulher ou o mesmo marido por trinta anos com a mesma roupa, o mesmo batom, com os mesmos amigos, com as mesmas piadas.

Muitas vezes não é a sua esposa que está ficando chata e mofada, é você, são seus próprios móveis com a mesma desbotada decoração.

Se você se divorciasse, certamente trocaria tudo, que é justamente um dos prazeres da separação.

Quem se separa se encanta com a nova

vida, a nova casa, um novo bairro, um novo circuito de amigos.

Não é preciso um divórcio litigioso para ter tudo isso.

Basta mudar de lugares e interesses e não se deixar acomodar. Isso obviamente custa caro e muitas uniões se esfacelam porque o casal se recusa a pagar esses pequenos custos necessários para renovar um casamento.

Mas se você se separar sua nova esposa vai querer novos filhos, novos móveis, novas roupas e você ainda terá a pensão dos filhos do casamento anterior.

Não existe essa tal "estabilidade do casamento" nem ela deveria ser almejada.

O mundo muda, e você também, seu marido, sua esposa, seu bairro e seus amigos.

A melhor estratégia para salvar um casamento não é manter uma "relação estável", mas saber mudar junto.

Todo cônjuge precisa evoluir estudar, aprimorar-se, interessasse por coisas que jamais teria pensado em fazer no início do casamento.

Você faz isso constantemente no trabalho, porque não fazer na própria família?

É o que seus filhos fazem desde que vieram ao mundo.

Portanto descubra a nova mulher ou o novo homem que vive ao seu lado, em vez de sair por aí tentando descobrir um novo interessante par.

Tenho certeza que seus filhos os respeitarão pela decisão de se manterem juntos e aprenderão a importante lição de como crescer e evoluir unidos apesar das desavenças.

Brigas e arranca-rabos sempre ocorrerão: por isso de vez em quando é necessário casar-se de novo, mas tente fazê-lo sempre com o mesmo par.

AVISO AOS CLIENTES

CONTABILIZAÇÃO

*Após o encerramento de cada mês, deve ser enviado para o escritório todos os comprovantes de pagamento de despesas da PJ, extratos bancários, o original dos tributos pagos no mês, enfim, todos os pagamentos inerentes à PJ.

ALERTA

Pagamento de impostos, taxas, guias sindicais e outros:

*Para sua segurança e tranquilidade, orientamos para que todos os impostos, taxas, contribuições, honorários e demais tributos sejam pagos na rede bancária, pelo próprio contribuinte, no respectivo vencimento.

*Quando o cliente optar pelo pagamento via Internet, deverá imprimir o comprovante, identificando o tributo no corpo do boleto pago.

*Nossos funcionários (motoqueiros) não estão autorizados a receber impostos ou taxas, ou transportar importância em espécie (dinheiro) dentro ou fora das sacolas de malotes.

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

1)*Conforme estabelecido em contrato, os clientes que atrasarem o pagamento dos honorários por mais de três meses, estarão sujeitos à suspensão da prestação dos serviços por parte do nosso escritório.

*Em relação ao "desconto de fidelidade", lembramos nossos clientes que para se beneficiarem desse desconto, é necessário que o honorário seja pago no respectivo vencimento.

*Em relação às obrigações acessórias, elas serão cobradas à parte, nas respectivas datas de entrega. São elas: RAIS, DIRF, DASN, DECL, SIMPLES PAULISTA, DACON, ITR, IRPF, IRPJ, DCTF, DECORE, NF Paulista, Sintegra, etc. Também serão cobrados, na data da ocorrência ou solicitação: as encadernações e registro de livros, reconhecimento de firma e autenticações de cópias, emissão de 2ª via de documentos e relatórios, cadastro comercial e bancário, cópias xerográficas, processos de parcelamentos, recursos de autuações, etc.

Festa Julhina 2010

AGRADECEMOS a nossos clientes, fornecedores que ofereceram brindes para as brincadeiras e com a arrecadação, podemos Colaborar com a creche Bom Jesus da Esperança, na presença de de presidente Wislon.



Alimentos Naturais, Integrais, Orgânicos, Diet e Light



Espaço Saudável

**Novo
Mercadão
da Cidade**



Telefone: (16) 3237-7427

www.saudavelrp.com.br
saudavelrp@hotmail.com

Av. Lygia Latuf Salomão n° 605 - Box 55
Jardim Nova Aliança - "Mercadão da Cidade"
Ribeirão Preto - SP -



AGENDA DE OBRIGAÇÕES

JULHO/AGOSTO/SETEMBRO 2010

JUL	AGO	SET	
6	6	6	Salários dos funcionários
7	6	7	GFIP/FGTS - Transmissão Eletrônica e recolhimento
7	6	7	CAGED - Transmissão Eletrônica
7	6	7	DACON -
9	10	10	GPS - INSS (AFIXAR CÓPIA NO QUADRO DE AVISO) GPS - INSS (ENVIAR COPIA P/ SINDICATO)
15	13	15	CSLL, COFINS, PIS ICMS Diferencial de Alíquota - ME/EPP SINTEGRA (ENTREGA ARQUIVO MAGNÉTICO)
15	15	15	INSS/GPS - carnê (facultativo e empregado doméstico)
15	16	15	IRRF
20	20	20	GPS/INSS - Empregados , sobre folha de Pagamento-Cont Individuais/Autonomos /Empresarios Pis-Entidades Financeiras e Equiparadas (corretores de Seguros) Cofins-Entidades Financeiras e Equiparadas (corretores de Seguros) SIMPLES NACIONAL - ME/EPP DCTF
23	25	24	COFINS - 3% sobre o faturamento bruto COFINS (não cumulativo): Lucro Real (7,60% da apuração débito/crédito) PIS - Lucro Presumido/Entidades (0,65% s/faturamento bruto mensal; 1,0% s/salários) PIS (não cumulativo): Lucro Real (1,65% da apuração débito/crédito) IPI
30	31	30	CSLL, COFINS, PIS (fonte) IRPF (Carne Leão) IRPF - GANHOS DE CAPITAL (alienação de bens) IRPJ - SIMPLES - GANHOS DE CAPITAL (alienação de ativo) IRPJ - CSLL (ESTIMATIVA) IRPJ - CSLL (Lucro Real- Presumido) IRPF (pessoa física) ICMS MENSAL - Consultar o código prazo de recolhimento (CPR)

Atenção - Os impostos com vencimentos aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, deverão ter antecipado os pagamentos

TABELA INSS

Faixas	Alíquota
até 1.040,22	8%
de 1.040,23 até 1.733,70	9%
de 1.733,71 até 3.467,40	11%

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

até 539,03	R\$ 27,64
até 810,18	R\$ 19,48

FERIADOS - 2010

01 de janeiro	Ano Novo Feriado Nacional
20 de janeiro	Dia de São Sebastião Feriado Municipal
02 de abril	Sexta-feira da Paixão Feriado Municipal Religioso
21 de abril	Tiradentes Feriado Nacional
01 de maio	Dia do Trabalho Feriado Nacional
03 de junho	Corpus Christi Feriado Municipal Religioso
19 de junho	Aniversário da Cidade Feriado Municipal
09 de julho	Revolução Constitucionalista Feriado Estadual
07 de setembro	Independência do Brasil Feriado Nacional
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida Feriado Nacional
02 de novembro	Finados Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República Feriado Nacional

COTAÇÕES E INDICADORES ECONÔMICOS

	(%)	mai/10	jun/10	jul/10	ago/10
Poupança	(%)	0,5513%	0,5592%	0,6157%	-
TR/Taxa Referencial	(R\$)	0,0510%	0,0589%	0,1151%	-
BTN + TR (cheia)	(R\$)	1,5377	1,5385	1,5394	1,5412
Dólar Fiscal EUA/ Compra	(%)	1,7475	1,7959	1,7963	1,7682
Débitos Federais - SELIC	(%a.a.)	(15/04)	(14/05)	(15/06)	(15/07)
TJLP	(R\$)	0,75%	0,79%	0,86%	1,00%
UPC/ Unid. Padr. Capital	(R\$)	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
UFESP	(R\$)	21,84	21,84	21,86	21,86
		16,42	16,42	16,42	16,42

Tabela do Imposto de Renda Retido na Fonte Aplicável a Partir de Janeiro de 2010

A elaboração da folha de pagamento para salários pagos no quinto dia útil de janeiro, será com base na nova tabela de IRRF. Havendo retenção na fonte, cuidado especial deve ser tomado, para não incorrer em erro nos cálculos desta retenção, **visto que o IRRF aplicável para os rendimentos pagos em janeiro, será com base na tabela nova.**

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
Até 1.499,15	isento	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78
Dependente = R\$ 150,69		

REAJUSTE DE ALUGUEL E OUTROS CONTRATOS

ÍNDICES	ACUMULADO % ATÉ MAIO/ 10			
	Trimestr	Quadrím	Semestr	Anual
FIPE	0,95	1,70	3,24	4,93
IGP-DI	2,95	4,07	5,00	4,38
IGP-M	2,92	4,14	4,52	4,18
INPC	1,88	2,59	3,75	5,31
	ACUMULADO % ATÉ JUNHO/ 10			
	Trimestr	Quadrím	Semestr	Anual
FIPE	0,65	0,99	3,10	4,85
IGP-DI	2,65	3,30	5,48	5,07
IGP-M	2,83	3,80	5,68	5,17
INPC	1,05	1,77	3,38	4,76